

FIM DA ESCALA 6X1

O que acontece agora?

CNC · Fecomércio MG · Sesc · Senac · Sindicatos Empresariais

Sistema Comércio

O Senado aprovou a PEC 221/2019, que põe fim à escala 6×1 e reduz gradualmente a jornada máxima semanal de 44 para 40 horas, **sem redução salarial**.
Como o texto não foi alterado pela Câmara, segue para promulgação pelo Congresso Nacional.

O que acontece agora?

A implementação será gradual, com prazo total de 14 meses a partir da promulgação e publicação da Emenda Constitucional.

ETAPA	PRAZO	NOVA REGRA
Fase atual	**Até 60 dias** após a promulgação da PEC	• Mantém-se o limite atual de 44 horas semanais. • Mantém-se a escala de 6 x1
Primeira etapa	**60 dias** após a promulgação da PEC	• A jornada máxima passa a 42 horas semanais. • Passa a valer a escala 5 x 2, com dois dias de descanso remunerado, um deles preferencialmente aos domingos.
Etapa final	**14 meses** após a promulgação da PEC	• O limite passa a 40 horas semanais, mantendo cinco dias de trabalho e dois de descanso (escala 5 x 2)

Pontos relevantes para as empresas:

A PEC não exige que as duas folgas sejam consecutivas nem que sejam necessariamente sábado e domingo; uma delas deve ocorrer preferencialmente aos domingos.

O limite de 8 horas diárias é mantido, admitindo-se compensação e ajustes na distribuição da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva.

A redução da jornada não extingue horas extras nem mecanismos como o banco de horas. O que muda é o patamar a partir do qual o trabalho é considerado extraordinário: **42 horas semanais na primeira etapa (60 dias após a promulgação) e 40 horas na etapa final (14 meses após a promulgação)**.

Para empregados que já cumprem até **40 horas semanais**, a principal mudança é a garantia dos dois dias de descanso remunerado; não há redução proporcional adicional da carga horária.

Autônomos e prestadores de serviço como pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, não são regidos pela CLT e não estão diretamente alcançados pelas novas regras.

Efeitos práticos:

Para quem trabalha em 6×1, a consequência central será a transição para um regime com duas folgas remuneradas por semana, **sem perda de remuneração**. Para quem já trabalha 44 horas em cinco dias, haverá redução da carga semanal, também **sem corte salarial**.
O trabalho aos finais de semana continua possível. A mudança principal será na organização das escalas e dos períodos de descanso, podendo as negociações coletivas disciplinar a distribuição das folgas.

Em síntese:

- A PEC não proíbe o trabalho aos finais de semana;
- A PEC garante dois dias de descanso semanais
- A redução da jornada semanal para 40 horas será progressiva e sem redução salarial;
- As negociações coletivas de trabalham ganharão ainda mais relevância na disciplina da jornada de trabalho.


CNC · Fecomércio MG · Sesc · Senac · Sindicatos Empresariais
Sistema Comércio